SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001090-89.2014.8.26.0566/02

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Ato / Negócio Jurídico

Exequente: BS Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Executado: **ZULIMAR MARRARA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por BS Empreendimentos Imobiliários Ltda. contra ZULIMAR MARRARA, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC

Expeça-se o mandado de levantamento, arquivando-se estes, oportunamente.

Certifique-se a presente decisão nos autos principais dando-se ciência às partes, e naqueles, nada sendo requerido, providencie a serventia seu arquivamento.

P.I.

São Carlos, 09 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA